



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

DECRETO Nº 2064.08, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com a Lei Municipal nº 2360.08, de 27 de abril de 2018, que Abre Créditos Suplementares no Orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), assim classificados:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:

01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS:

26.782.0008.2029 - ABERTURA/PROLONGAMENTO/PAVIMENTAÇÃO E REFORMA VI.;
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo (520).....R\$ 40.000,00
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. Terceiros Pess. (521)...R\$ 40.000,00
SUB TOTALR\$ 80.000,00
T O T A L.....R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso a redução em igual valor, da seguinte rubrica orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO:

01 - GABINETE DO PREFEITO:

04.122.0007.1007 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS;
3.4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente..R\$ 80.000,00
SUB TOTALR\$ 80.000,00
T O T A L.....R\$ 80.000,00

Art. 3º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 27 de abril de 2018.


GILBERTO GASPÁR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


CELEIDA ALCARA

Secretária Interina de Administração e Planejamento